



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Projeto de Lei nº. 1493/2006

Abre créditos suplementares ao orçamento vigente.

O prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 832.638,61 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, nos termos do anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Como recursos par a abertura dos referidos créditos suplementares, fica autorizada a utilização de excessos de arrecadação conforme anexo I.

Art. 3º. Os recursos objeto das suplementações que trata esta Lei serão direcionados conforme anexo II.

Art. 4º. Para essa suplementação, será utilizado o valor de R\$ 60.072,42 (sessenta mil, setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) em complemento a Lei anterior nº. 1489 de 25/10/2006.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Borda da Mata, 10 de novembro de 2006.


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG